



L E I N° 4.537, DE 12 DE JULHO DE 2004

“DÁ DENOMINAÇÃO A UMA RUA
NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua “**DIDIMO BEMFICA TERRES**”, a rua “E”,
localizada no Loteamento Solar Santo Antônio, com 236,15 metros de extensão, conforme mapa
apenso.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de julho de 2004

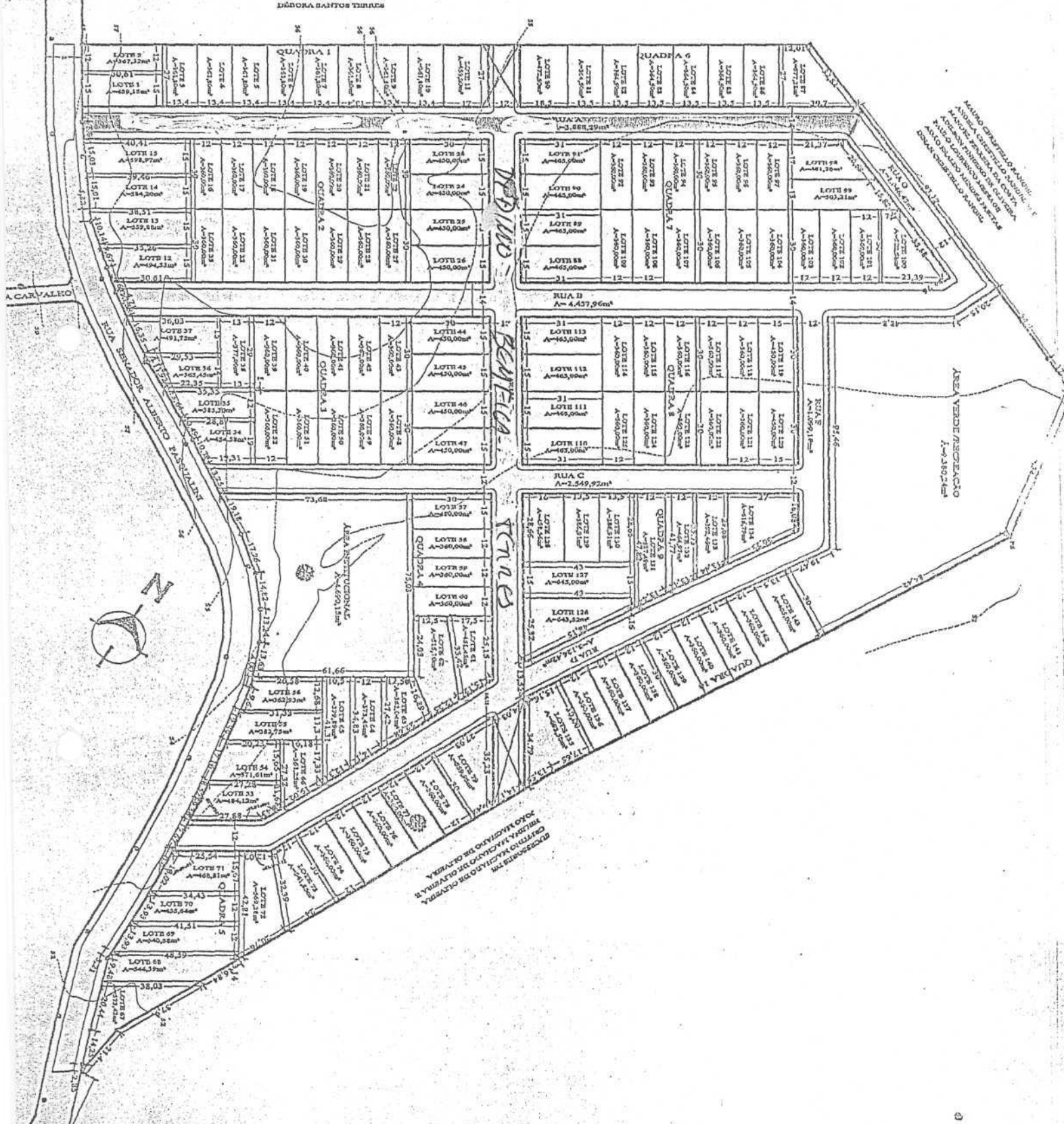

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

PAULO ANTONIO TERRAS
TALUDE ANTONIO TERRAS
DÉBORA SANTOS TERRAS

ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
ÁREA DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO
ÁREA DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO
ÁREA DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO
ÁREA DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO



DESENVOLVIDOR: [unreadable]
CORRETOR: [unreadable]
CARTOGRAFIA: [unreadable]